



20240223005

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CN. 20240223008

OFÍCIO Nº 02 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 26 de fevereiro de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.			
Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Elaboração: Quedma da Silva Menezes		Matrícula: 782157-3	
Responsável: Edimilson dos Santos Lopes		Matrícula: 781686-3	
Grau de Prioridade:	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Vinculação com outra contratação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;			
<input type="checkbox"/> Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:			
Vinculação no Plano de Contratação Anual:			
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda do objeto supracitado por tratar-se primordialmente de uma garantia fundamental, que engloba o direito de ir e vir e de segurança pública dos cidadãos, conforme dispõem os artigos 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988. Além disso, a iluminação pública é instrumento de cidadania, que permite a população desfrutar, plenamente, do espaço público urbano e rural no período noturno.

Ao contratar empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, a prefeitura garante maior eficiência, qualidade e economia na manutenção da iluminação pública. Assegura também a execução do trabalho técnico com os materiais devidos, bem como a economia de recursos por meio de preços competitivos e condições comerciais vantajosas, conduzindo a uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, além de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

presteza na reposição desses materiais em caso de falhas ou danos no sistema de iluminação pública, minimizando o tempo de inatividade.

Ressalta-se portanto, as seguintes motivações para esta contratação: garantia de direitos fundamentais da população, acesso a produtos de qualidade, agilidade na reposição de materiais, economia de recursos e um serviço personalizado, contribuindo para a operacionalidade eficaz do sistema de iluminação pública da cidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	ALICATE AMPERIMETRO	Unidade	R\$ 60,80	6	R\$ 364,80
2	ALICATE DE REGULAGEM GRANDE	Unidade	R\$ 436,00	12	R\$ 5.232,00
3	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO	Unidade	R\$ 11,90	5	R\$ 59,50
4	ARAMAÇÃO PRA UMA RODANIA REFORÇADA	Unidade	R\$ 18,30	30	R\$ 549,00
5	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K	Unidade	R\$ 17,97	70	R\$ 1.257,90
6	BASE PARA RELE	Unidade	R\$ 0,58	300	R\$ 174,00
7	BOCAL E 27 PORCELANA SIMPLES	Unidade	R\$ 4,10	1000	R\$ 4.100,00
8	BOCAL E 40 DE LOUÇA	Unidade	R\$ 4,30	1200	R\$ 5.160,00
9	BRAÇO PARA LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA	Unidade	R\$ 17,30	600	R\$ 10.380,00
10	CABO DE COBRE 10MM	Metro	R\$ 5,20	1500	R\$ 7.800,00
11	CABO DE COBRE 16.0MM MT 1KV	Metro	R\$ 8,30	1000	R\$ 8.300,00
12	CABO DE COBRE 25MM 1KV	Unidade	R\$ 12,90	1000	R\$ 12.900,00
13	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100	Unidade	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

14	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 4 MM C/100M	Unidade	R\$ 160,00	70	R\$ 11.200,00
15	CABO MULTIPLEXADO 4X50	Metro	R\$ 8,80	1000	R\$ 8.800,00
16	CABO MULTIPLEXADO 2X10	Metro	R\$ 2,20	900	R\$ 1.980,00
17	CABO MULTIPLEXADO 3X10	Metro	R\$ 4,00	700	R\$ 2.800,00
18	CABO MULTIPLEXADO 4X25	Metro	R\$ 11,10	1500	R\$ 16.650,00
19	CABO MULTIPLEXADO 3X16	Metro	R\$ 5,00	700	R\$ 3.500,00
20	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DIJUNTORES FERRO	Unidade	R\$ 29,68	130	R\$ 3.858,40
21	CAIXA PADRÃO POLIFASICA	Unidade	R\$ 74,80	85	R\$ 6.358,00
22	CAIXA REFLETORA 400 WATTS	Unidade	R\$ 54,80	75	R\$ 4.110,00
23	CHAVE DE FENDA GRANDE.	Unidade	R\$ 6,30	40	R\$ 252,00
24	CHAVE DE FENDA PEQUENA.	Unidade	R\$ 3,12	30	R\$ 93,60
25	CHAVE PHILIPS GRANDE	Unidade	R\$ 6,30	7	R\$ 44,10
26	CHAVE PHILIPS PEQUENA	Unidade	R\$ 4,43	25	R\$ 110,75
27	CONECTOR PARALELO 10 MM	Unidade	R\$ 2,80	800	R\$ 2.240,00
28	CONECTOR PERFURANTE 10 MM	Unidade	R\$ 7,54	1500	R\$ 11.310,00
29	CONECTOR PERFURANTE 25 MM	Unidade	R\$ 7,30	800	R\$ 5.840,00
30	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP	Unidade	R\$ 33,80	15	R\$ 507,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	Unidade	R\$ 22,84	140	R\$ 3.197,60
32	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	Unidade	R\$ 21,80	80	R\$ 1.744,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR 50"	Unidade	R\$ 21,80	60	R\$ 1.308,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	Unidade	R\$ 112,00	28	R\$ 3.136,00
35	DISJUNTOR TRIPOIAR 125AMP CAIXA MOLDADA	Unidade	R\$ 168,80	35	R\$ 5.908,00
36	ESCADA DE FIBRA 7 METROS	Unidade	R\$ 1.317,09	15	R\$ 19.756,35
37	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M.	Unidade	R\$ 5,80	45	R\$ 261,00
38	FITA ISOLANTE COMUM	Unidade	R\$ 1,30	300	R\$ 390,00
39	LAMPADA DE LED 40 WATS	Unidade	R\$ 24,79	2000	R\$ 49.580,00
40	LAMPADA DE LED 80 WATS	Unidade	R\$ 91,80	500	R\$ 45.900,00
41	LÂMPADA DE LED OVOIDE 32W	Unidade	R\$ 20,00	450	R\$ 9.000,00
42	LÂMPADA DE LED OVOIDE 59W	Unidade	R\$ 42,00	1700	R\$ 71.400,00
43	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HPL-N 125W	Unidade	R\$ 27,00	550	R\$ 14.850,00
44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 100W	Unidade	R\$ 16,70	3000	R\$ 50.100,00
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 250W	Unidade	R\$ 19,40	500	R\$ 9.700,00
46	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 70W	Unidade	R\$ 12,70	1500	R\$ 19.050,00
47	LAMPADA VAPOR METÁLICA 100W	Unidade	R\$ 28,00	700	R\$ 19.600,00
48	LAMPADA VAPOR METALICA 70W	Unidade	R\$ 21,60	500	R\$ 10.800,00
49	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 1000W	Unidade	R\$ 109,73	100	R\$ 10.973,00
50	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 250W	Unidade	R\$ 24,22	475	R\$ 11.504,50
51	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 400W	Unidade	R\$ 28,15	100	R\$ 2.815,00
52	LAMPADA VAPOR TUBOLAR 150W	Unidade	R\$ 23,71	150	R\$ 3.556,50
53	LUMINÁRIA DE LED 150 WATS BIVOLT	Unidade	R\$ 206,60	120	R\$ 24.792,00
54	LUMINARIA DE LED DE 250 WATS	Unidade	R\$ 400,00	150	R\$ 60.000,00
55	LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA	Unidade	R\$ 83,70	300	R\$ 25.110,00
56	LUMINÁRIA PRA POSTE ABERTA PADRÃO CELPA	Unidade	R\$ 44,80	300	R\$ 13.440,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

57	LUMINARIA SOLAR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 120W 6500K	Unidade	R\$ 200,54	246	R\$ 49.332,84
58	LUVA ELETRICISTA EMBORRACHADA BAIXA TENSÃO	Unidade	R\$ 225,00	12	R\$ 2.700,00
59	PARAFUSO MAQUINA 200	Unidade	R\$ 8,06	500	R\$ 4.030,00
60	PARAFUSO MAQUINA 300	Unidade	R\$ 10,30	150	R\$ 1.545,00
61	POSTE DE CONCRETO 10X150	Unidade	R\$ 1.580,00	20	R\$ 31.600,00
62	POSTE DE CONCRETO 7X150	Unidade	R\$ 1.349,00	20	R\$ 26.980,00
63	POSTE DE FERRO 8X8 - 6 METROS	Unidade	R\$ 255,80	70	R\$ 17.906,00
64	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W	Unidade	R\$ 40,00	100	R\$ 4.000,00
65	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 100W	Unidade	R\$ 23,34	1500	R\$ 35.010,00
66	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 150W	Unidade	R\$ 56,80	150	R\$ 8.520,00
67	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 250W.	Unidade	R\$ 64,30	390	R\$ 25.077,00
68	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 70W	Unidade	R\$ 47,00	1200	R\$ 56.400,00
69	REATOR VAPOR METALICO 100W	Unidade	R\$ 37,00	500	R\$ 18.500,00
70	REATOR VAPOR METALICO 70W	Unidade	R\$ 37,00	260	R\$ 9.620,00
71	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220 V 250W.	Unidade	R\$ 64,30	285	R\$ 18.325,50
72	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.	Unidade	R\$ 86,80	300	R\$ 26.040,00
73	RELÉ FOTOELETRICO INSTANTANEO	Unidade	R\$ 11,52	2500	R\$ 28.800,00
74	RODANIA DE LOUÇA	Unidade	R\$ 4,30	60	R\$ 258,00
75	TUBO ELETRODUTO 1"	Unidade	R\$ 12,46	700	R\$ 8.722,00
76	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	Unidade	R\$ 28,55	700	R\$ 19.985,00
77	TUBO ELETRODUTO ¾	Unidade	R\$ 9,00	150	R\$ 1.350,00
					R\$ 1.018.594,341

Fonte de pesquisa: Ata Registro de Preço N° 20220515, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 9/2022-00022 <https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=532&subid=7817>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos a partir de 26 de Fevereiro de 2024 até o prazo estimado de 26 de Março de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1601 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3

Edimilson dos Santos Lopes
SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO N 102021- GAB/PMMR

Edimilson dos Santos Lopes
SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO N 102021- GAB/PMMR

EDIMILSON DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto nº10/2021– GAB/PMMR